

A história do soldado constitucionalista

Lementino Caldeira Brazão, conhecido como "Brazão Alfaiate", transferiu residência para Palmeira d'Oeste juntamente com todo seu conjunto familiar na data de 20/02/1955.

Casado com Sebastiana de Mello Brazão, foi pai de seis filhos: Yara, Ceci, Guaraci, Arai, Limentino Jr. (Tininho) e Arati.

O Sr. Lementino foi um dos primeiros moradores da cidade e sua biografia perpassa pela história do país e do Estado de São Paulo. Ainda jovem, com apenas vinte anos, se alistou voluntariamente e lutou como cabo em um pelotão de aproximadamente 60 soldados, defendendo o Estado de São Paulo no episódio conhecido como "Revolução de 32". A caminhada que marcou essa luta foi longa: o pelotão percorreu desde a Serra da Mantiqueira até o marco Zero (onde hoje existe o Clube dos Grandes Lagos, no município de Santa Clara d'Oeste).

Diversos documentos comprobatórios estão em posse de seu filho Arai, como a Medalha da Constituição, assim como o Diploma conferido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, homenagens que lhe foram concedidas em

mérito ao seu trabalho diante da Revolução Constitucionalista

Já instalado em Palmeira d'Oeste, prestou inúmeros serviços à população local, trabalhando pela emancipação do município; juntamente com sua filha Yara, o Sr. Lementino percorreu uma a uma as casas dos moradores com o objetivo de qualificar os eleitores da cidade. Também foi o primeiro Juiz de Paz do município, trabalhando sem remuneração na realização de casamentos. Além disso também atuou como vereador suplente, tendo assumido a cadeira da vereança diversas vezes, trabalho que também desempenhou sem remuneração.

Falecido em 14/11/1980, completando neste novembro 37 anos que deixou a existência terrena. Em sua homenagem, o novo Conjunto Habitacional originado pelo "Projeto Minha Casa Minha Vida", recebeu seu nome (Lei Municipal nº2.356) denominado como Conjunto Habitacional Limentino Caldeira Brazão, em reconhecimento dos legisladores e da população local aos relevantes serviços prestados pelo nobre cidadão ao município.



Carta de solicitação ao Governador

Marinópolis, 25 de outubro de 2017.
Ofício Especial

Exmo. Senhor Governador

É com grande satisfação que solicitamos de Vossa Excelência, uma vez que somos conhecedor de seu compromisso e de seu empenho para que tenhamos uma agricultura cada vez mais forte, principalmente em nosso estado.

Temos conhecimento da atual crise financeira e política que assola nosso País, mas nosso estado é, e sempre será a locomotiva, somado pela administração exemplar que o PSDB tem apresentado nestes últimos anos, principalmente na gestão Geraldo Alckmin.

SOLICITAÇÃO:-

• *Uma grade aradora intermediária, de controle remoto sistema hidráulico, 16 discos, dimensões 28 X 6,0mm, espaçamento 270mm.*

• *Um perfurador de solo adaptável para sistema cardan, profundidade 1000mm, cardan rotativo, tomada de força, sistema 3º ponto, com duas brocas helicoidal tamanho 9 polegadas e 12 polegadas, constituída de vigas tubulares de aço com maior resistência e durabilidade.*

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossa consideração e respeito, na certeza de que, no próximo ano o Brasil terá um líder chamado Geraldo Alckmin.

IVALDO RIBEIRO

Vereador

JOAQUIM VIEIRA PERES

Prefeito

GILBERTO MARTINS

Presidente da Apruma

Ao Excelentíssimo Senhor
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Governador do Estado de
São Paulo – SP.

Marinópolis, 26 de outubro de 2017.
Ofício Especial

Exmo. Senhor Presidente

É com grande satisfação que comunicamos a sua pessoa, bem como a todos os membros desta Associação, que no dia de ontem, tivemos autorizado pessoalmente pelo senhor Governador do Estado, a liberação no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para a aquisição dos implementos descritos no ofício especial, em anexo, do qual Vossa Senhoria também foi autor da solicitação.

Com certeza as referidas aquisições, contemplam os anseios não

só dos associados bem como de todos os produtores rurais do município, que poderão fazer uso destes equipamentos, para que tenhamos uma agricultura cada vez mais forte em nosso município.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossa consideração e respeito a sua pessoa, dos associados e de todos os produtores rurais deste município, colocando-me sempre a disposição.

IVALDO RIBEIRO

Vereador

Ao Senhor
Gilberto Martins
Presidente da Associação dos Prod. Rurais de
Marinópolis – Estado de São Paulo

Aproveitando a visita do Senhor Governador do Estado, Geraldo Alckmin, o vereador Evaldo Ribeiro, sempre preocupante com todos, mas em especial o setor agrícola, do qual sempre defendeu desde seu primeiro mandato, exemplo disso, foi este o autor da Lei da criação do Escritório Rural Municipal, que atende a todos os produtores rurais de forma gratuita. Tal preocupação explica o vereador, que Marinópolis, bem como diversos municípios da região são extremamente agrícolas, ou sejam é o setor que mais emprega mão de obra, gerando renda diretamente a todas as famílias e consequentemente a todo comércio local.



Vereador Evaldo recebe governador do Estado



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -
Centro - Palmeira d'Oeste



CASA DO LAVRADOR

Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186



NUTRIAGRO
D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

**Tel. (17) 3651-1298 -
Palmeira d'Oeste - SP**



Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

M/A ELÉTRICA, HIDRÁULICA,
FERRAMENTAS E IRRIGAÇÕES

Locações de Containers

A Casa do Encanador e Eletricista

3651-3166
99733-0321

Rua XV de Novembro, 44-56
Centro - Palmeira D'Oeste/SP



Móveis

Casabella

A SUA CASA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Fone (17) 3651-1048

AV. CARLOS GOMES, Nº 47-90
CENTRO
Palmeira d'Oeste-SP



RESIDENCIAL DAS
Aracárias

Palmeira d'Oeste ganha um novo loteamento com terrenos de 170 a 420m². Excelente localização. 20.000 mil metros quadrados de área verde, com espaço para lazer e esporte. Realize seu sonho e invista na capital regional da uva. Faça uma visita em nosso plantão de vendas e tenha a oportunidade de realizar um ótimo investimento

Será sorteado um lote de 170m² entre os primeiros 50 compradores

Fone: (17) 9974-5810
Plantão: Av. Catandura, 43.13

Drogaria Parati

AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR

Dedicada a você

MultiDrogas

Com você, pela saúde da nossa gente

(17) 3651-1131

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

ODONTOLOGIA FERRARI

CIRURGIÕES DENTISTAS

Dr. Waldecir Ferrari
CROSP 21723

DR. Anísio Martins F. Neto
CROSP 92267

DR.ª Thaís Vieri Bastom
CROSP 101543

CLÍNICA GERAL • DENTÍSTICA
ENDODONTIA (CANAL) • CLAREAMENTO
ODONTOPEDIATRIA • ORTODONTIA
IMPLANTE • PRÓTESE

Atendimento com hora marcada

Fone: (17) 3651-1229
Rua XV de Novembro, 44-40 - Centro,
Palmeira d'Oeste, SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Diretor Comercial: José Antonio Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

Diocese de Jales se prepara para o Ano do Laicato



Em sintonia com a Igreja no Brasil, a Diocese de Jales se prepara para o Ano do Laicato com a celebração de abertura no próximo dia 26 de novembro, na Catedral em Jales, com a presença de representantes de todas as comunidades, pastores, movimentos e organismos da diocese. Com o tema "Cristãos Leigos e Leigas, sujeitos na 'Igreja em saída', a serviço do Reino" e o lema "Sal da Terra e Luz do Mundo", tem o objetivo de celebrar a presença e a organização dos cristãos leigos e leigas no Brasil.

Muitas são as ações e propostas que já vem ganhando forma para se vivenciar este momento que a Igreja desperta, não somente da participação do leigo na Igreja, mas também na sociedade.

No último domingo, dia 5, a Pastoral dos Ministros Leigos

realizou o seu Segundo Encontro Diocesano de Ministros Instituídos, no Centro Pastoral da Catedral com representantes paroquiais, para estudo do documento 105 da CNBB que destaca os cristãos leigos e leigas na Igreja e na sociedade, como também discutir as ações para este novo ano eclesial.

Segundo o Assessor Diocesano dos Ministros Leigos, Padre Valdair Aparecido Rodrigues, o encontro diocesano teve o propósito de revigorar a vocação do cristão leigo e leiga na vida das comunidades e das paróquias inseridos na nossa sociedade.

Outras ações que envolverá todas as pastorais, movimentos e organismos da diocese se concretizarão no decorrer do ano de 2018, como também reflexões inseridas nos subsídios que a diocese produz.

POSTO DE SERVIÇOS D'OESTE

Combustíveis - Lavagem - Lubrificação



Rua Brasil, 44-20 - 3651-1129

Nutrição Clínica Funcional

Dra Amanda Cunha Barbosa Rodrigues

CRN 32295

Nutricionista Clínica com Especialidade em Nutrição Funcional, Fitoterapia e Suplementação

Atendimento na ML Físio Pilates: Rua XV de Novembro, 4685, Centro, Palmeira d'Oeste

Telefone: (17)96158492



Supermercado CENTRAL

Sob administração de Vécio e Nilson

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422



NUTRIÇÃO CLÍNICA FUNCIONAL

Dieta da Felicidade

Alguns alimentos são altamente importantes e precursores da felicidade, bem estar e que melhoram nosso bom humor.

Comer é um ato de prazer, e aliar saúde ao prato com alimentos que estimulam a felicidade é melhor ainda.

A boa alimentação previne doenças e exerce um controle sob a ansiedade, depressão e estresse.

Alguns alimentos responsáveis por essa transmissão de prazer e saúde são:

- Chocolate: o cacau produz triptofano, que melhora o bem estar e humor. Prefira a versão com 70% acima de cacau, pois além do benefício já descrito, esse tipo de chocolate é rico em antioxidantes;

- Banana: também produz triptofano. Melhora depressão e mau humor;

- Laranja: rica em vitamina C, melhora a imunidade e o cansaço;

- Alface: tem propriedade sedativa e calmante;

- Chia: contém ômega 3, reduz a inflamação e combate a irritabilidade.



AMANDA CUNHA BARBOSA RODRIGUES

Nutricionista Clínica com Especialidade em Nutrição Funcional, Fitoterapia e Suplementação CRN 3/ 32295

Cartórios com VOCÊ

Serviço jurídicos e tecnológicos de qualidade a serviço do cidadão

Por: Fernando Keutemedjian Mady

Do pacto antenupcial

Casamento é sinônimo de festa. Celebração de um momento único na história de uma família. Um ponto fundamental na jornada das pessoas. Envolve em tradições religiosas e culturais de grande significado à coletividade. Ao Direito é igualmente significativo. Contudo, questões sobre quem pagará as despesas de casa, ou de quem é a propriedade do apartamento, o direito aos alugueis, aos rendimentos ou ao carro não estão no dia-dia. E mais, as dívidas com festividades ou advindas de compras, empréstimos, multas, indenizações não são temas recorrentes dos jantares românticos.

Todas essas situações são corriqueiras na vida de casais em geral. Entretanto, por não estarem preestabelecidas, acabam, por vezes, no Poder Judiciário, em litígios duradouros, custos econômicos e psicologicamente.

Em decorrência disso, muitos noivos optam por elaborar um pacto antenupcial, antes do matrimônio, ou seja, um acordo de vontades entre aqueles os quais contrairão nupcias sobre seus direitos e obrigações patrimoniais. Sua formalização necessitará obrigatoriamente de escritura pública. Ser-lhes-á aplicável da celebração do casamento ao seu término, seja morte de um dos cônjuges, divórcio, separação, anulação ou declaração de nulidade.

Nela, é possível estipular a quem pertence e aduzir os bens presente e futuros dos cônjuges ou indivíduos isto é, quais compre-

endem a comunhão ou são particulares). Bem como, se a responsabilidade financeira por atos ilícitos ou dívidas se compartilhará, se haverá ou não necessidade de autorização à venda ou à oneração do patrimônio imobiliário particular ou comum, outrossim, para prestar fiança ou aval; se caberá mais ou menos das despesas do casal a um ou outro; dentre inúmeros hipóteses.

E nesta fase que a assessoria jurídica do tabelião de notas se mostrará relevante, pois, ao acolher juridicamente as partes, fará deste contrato claro e com menos riscos de ilegalidades, garantindo, assim, sua autenticidade, eficácia e segurança jurídica. E por isso que a lei civil a exige.

É livre as estipulações das partes, desde que não contrarie preceitos de ordem pública e bons costumes. Ademais, por ser lavrado em instrumento público, pereniza ao decidido anteriormente ao casamento, de modo a, passado anos, estar conservado e seguro em seu livro de notas.

Enfim, casamento é dia de celebração da consumação de uma opção. A despeito das festividades, marca uma mudança do estado civil das partes, a qual refletirá em sua esfera patrimonial e privada diretamente. Advém disso grandes mudanças automaticamente, cujo controle pode ser previamente definido. Para tanto, as portas dos tabelionatos de notas estão sempre abertas para servir ao público que necessitar.

Dinheiro público

É DA SUA CONTA.

TRANSPARÊNCIA
Acesso à Informação

e-SIC
Serviço de Informação ao Cidadão

ACESSE:
www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 3

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE		JAN A OUT		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.552.750,00	12.572.750,00	1.928.081,33	15,34	10.505.521,91	83,56	2.067.228,09
RECEITAS CORRENTES	12.552.750,00	12.572.750,00	1.928.081,33	15,34	10.445.521,91	83,08	2.127.228,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	534.350,00	534.350,00	70.348,06	13,17	476.067,24	89,09	58.282,76
Impostos	345.500,00	345.500,00	46.935,53	13,59	324.151,99	93,86	21.348,01
Taxas	93.000,00	93.000,00	7.423,49	7,98	74.630,66	80,25	18.369,34
Contribuição de Melhoria	96.000,00	96.000,00	15.989,04	16,66	77.284,59	80,50	18.715,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	596.000,00	596.000,00	94.544,35	15,86	468.761,69	78,65	127.238,31
Contribuições Sociais	596.000,00	596.000,00	94.544,35	15,86	468.761,69	78,65	127.238,31
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública	962.350,00	962.350,00	103.247,83	10,73	733.519,50	76,22	228.830,50
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	962.350,00	962.350,00	103.247,83	10,73	733.519,50	76,22	228.830,50
Recetas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Atividades Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	1.425,00	28,50	3.590,00	71,80	1.410,00
Receta de Serviços	5.000,00	5.000,00	1.425,00	28,50	3.590,00	71,80	1.410,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.342.700,00	10.362.700,00	1.631.223,63	15,74	8.659.896,92	83,57	1.702.803,08
Transferências Intergovernamentais	10.144.530,00	10.144.530,00	1.577.652,11	15,55	8.482.050,52	83,61	1.662.479,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	198.170,00	218.170,00	53.571,52	24,55	177.846,40	81,52	40.323,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.342.700,00	112.352.700,00	27.292,46	24,29	103.665,56	92,29	8.663,44
Multas e Juros de Mora	10.450,00	10.450,00	6.612,24	63,28	16.813,51	160,89	-6.363,51
Indenizações e Restituições	75.200,00	75.200,00	10.772,90	14,33	60.109,92	79,93	15.090,08
Receta da Dívida Ativa	26.700,00	26.700,00	9.907,32	37,11	26.763,13	100,24	-63,13
Recetas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2259], PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

Portaria Nº 403 de 2016

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 3

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE		JAN A OUT		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	993.000,00	993.000,00	19.405,96	1,95	718.089,96	72,32	274.910,04
Receta de Contribuições	993.000,00	993.000,00	19.405,96	1,95	718.089,96	72,32	274.910,04
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.545.750,00	13.565.750,00	1.947.487,29	14,36	11.223.611,87	82,73	2.342.138,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.545.750,00	13.565.750,00	1.947.487,29	14,36	11.223.611,87	82,73	2.342.138,13
DÉFICIT (VI)	490.733,11	490.733,11	0,00	0,00	0,00	0,00	490.733,11
TOTAL (VII) = (V+VI)	13.545.750,00	13.565.750,00	1.947.487,29	14,36	11.714.344,98	86,35	2.342.138,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	98.930,00	0,00	-98.930,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	98.930,00	0,00	-98.930,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2259], PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

Portaria Nº 403 de 2016

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 3

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE		JAN A OUT		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	11.641.550,00	13.649.991,00	1.728.948,31	17,28	9.970.910,75	85,32	3.679.080,25
DESPESAS CORRENTES	11.580.850,00	12.816.050,00	1.725.870,31	15,28	9.545.554,66	82,75	3.270.500,34
FUNDO DE ENCARGOS SOCIAIS	7.285.300,00	7.516.300,00	1.233.485,41	16,93	6.281.864,18	86,23	1.234.435,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.295.800,00	5.300.750,00	492.374,90	11,47	3.263.690,48	76,23	2.037.059,52
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	55.700,00	826.965,00	3.078,00	5,52	734.518,47	89,23	-782,47
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	955.200,00	988.250,00	166.106,17	17,34	817.146,23	85,56	171.103,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	12.596.750,00	14.638.241,00	1.895.054,48	15,04	10.787.758,00	85,67	3.850.482,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 5

PLANO PREVIDENCIÁRIO							RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		Jan a Out 2016	Jan a Out 2016
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016	Jan a Out 2017	Jan a Out 2016		
Demais Receitas Correntes	37.000,00	37.000,00	33.261,78				24.723,90	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00				0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00				0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	2.556.000,00	2.556.000,00	1.936.775,32				1.681.530,55	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2259], PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 5

PLANO PREVIDENCIÁRIO							RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016	Jan a Out 2017	Jan a Out 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	107.000,00	122.000,00	100.796,51	88.128,98	87.725,41	77.580,58	0,00	0,00
Despesas Correntes	97.000,00	112.000,00	97.956,51	87.653,98	84.855,41	77.105,58	0,00	0,00
Despesa de Capital	10.000,00	10.000,00	2.840,00	2.840,00	475,00	475,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.500.000,00	1.600.000,00	1.145.623,47	949.623,19	1.145.623,47	949.623,19	0,00	0,00
Benefícios Civis	1.500.000,00	1.600.000,00	1.145.623,47	949.623,19	1.145.623,47	949.623,19	0,00	0,00
Aposentados	1.650.000,00	1.050.000,00	744.591,22	699.497,85	744.591,22	699.497,85	0,00	0,00
Pensões	350.000,00	350.000,00	295.021,84	239.934,99	295.021,84	205.021,84	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	200.000,00	161.009,26	45.103,50	161.009,26	45.103,50	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.607.000,00	1.722.000,00	1.246.413,98	1.037.752,17	1.233.348,88	1.027.203,77	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	949.000,00	834.000,00	690.361,34	643.778,38	703.426,44	654.326,78	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2259], PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 of 5

PLANO PREVIDENCIÁRIO							RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		Jan a Out 2016	Jan a Out 2016
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016	Jan a Out 2017	Jan a Out 2016		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Recursos de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Em Regime de Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Recursos Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2259], PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 of 5

PLANO PREVIDENCIÁRIO							RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016	Jan a Out 2017	Jan a Out 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Benefícios Civis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2259], PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 of 5

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		VALOR	
		Em 2017	Em 2016	Em 2017	Em 2016
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	949.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					
Planos Amortizados - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Planos Amortizados - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2259], PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 of 5

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez 2016	Em 31 de Ago 2017	Em 31 de Out 2017
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	10.520,13	9.848,64
DEDUÇÕES (II)	594.825,73	732.432,47	856.288,64
Disponibilidade de Caixa	594.825,73	724.254,47	845.938,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.350.798,99	783.432,56	912.007,94
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	755.973,26	59.178,09	66.069,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	8.178,00	10.350,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	459.726,82	388.874,72	380.562,97
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-459.726,82	-388.874,72	-380.562,97

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2259], PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 of 5

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez 2016	Em 31 de Ago 2017	Em 31 de Out 2017
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	10.520,13	9.848,64
DEDUÇÕES (II)	594.825,73	732.432,47	856.288,64
Disponibilidade de Caixa	594.825,73	724.254,47	845.938,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.350.798,99	783.432,56	912.007,94
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	755.973,26	59.178,09	66.069,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	8.178,00	10.350,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	459.726,82	388.874,72	380.562,97
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-459.726,82	-388.874,72	-380.562,97

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2259], PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 of 5

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez 2016	Em 31 de Ago 2017	Em 31 de Out 2017
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	10.520,13	9.848,64
DEDUÇÕES (II)	594.825,73	732.432,47	856.288,64
Disponibilidade de Caixa	594.825,73	724.254,47	845.938,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.350.798,99	783.432,56	912.007,94
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	755.973,26	59.178,09	66.069,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	8.178,00	10.350,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	459.726,82	388.874,72	380.562,97
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-459.726,82	-388.874,72	-380.562,97

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2259], PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 of 5

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez 2016	Em 31 de Ago 2017	Em 31 de Out 2017
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	10.520,13	9.848,64
DEDUÇÕES (II)	594.825,73	732.432,47	856.288,64
Disponibilidade de Caixa	594.825,73	724.254,47	845.938,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.350.798,99	783.432,56	912.007,94
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	755.973,26	59.178,09	66.069,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	8.178,00	10.350,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APUAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Out 2017 (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.877.070,00	3.309.698,00	2.782.518,98	100,00	2.599.795,27	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 30,14

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x IIIb)/100) 1.305.866,33

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	166.686,32	0,00	109.026,19	57.660,13	0,00
Total	166.686,32	0,00	109.026,19	57.660,13	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2259], PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.594.970,00	3.053.848,00	2.565.337,92	92,19	2.384.519,33	91,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	171.100,00	138.450,00	125.097,91	4,50	123.192,79	4,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	112.400,00	92.083,15	3,31	92.083,15	3,54	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.877.070,00	3.309.698,00	2.782.518,98	100,00	2.599.795,27	100,00	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "n" ou com a coluna "o" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula (VIh+i) - (15 x IIIb)/100.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2259], PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (captul do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	365.550,00	365.550,00	354.066,98	96,86
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	112.500,00	112.500,00	143.125,83	127,22
1.1.1 - IPTU	92.500,00	92.500,00	114.629,00	124,57
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	29.096,83	145,48
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.000,00	63.000,00	27.020,52	42,89
1.2.1 - ITBI	63.000,00	63.000,00	27.020,52	42,89
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.850,00	46.850,00	42.075,78	89,81
1.3.1 - ISS	46.850,00	46.850,00	41.257,62	88,44
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	200,00	200,00	818,16	409,08
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	143.200,00	143.200,00	141.844,85	99,05
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.521.600,00	10.521.600,00	8.601.632,60	81,75
2.1 - Cota-Parte FPM	7.735.000,00	7.735.000,00	6.333.856,32	81,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	6.004.349,66	83,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	235.000,00	235.000,00	329.506,66	140,22
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.460.000,00	2.460.000,00	1.967.137,33	79,96
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	12.600,00	12.600,00	9.565,10	75,91
2.4 - Cota-Parte IPVA-Exportação	19.000,00	19.000,00	15.484,91	81,50
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	20.747,92	207,48
2.6 - Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	254.841,02	89,42
2.7 - Cota-Parte IPVA-Custo	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.887.150,00	10.887.150,00	8.955.699,58	82,26

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2259], PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	240,27	16,02
4.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	92.310,00	92.310,00	88.547,13	95,92
5.1 - Transferências do Salário-Educação	85.000,00	85.000,00	82.896,45	97,53
5.2 - Transferências Diretas - PDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	4.760,00	4.760,00	3.887,52	81,67
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.550,00	2.550,00	1.763,16	69,14
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.300,00	1.300,00	955,93	73,53
6.1 - Transferência de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.300,00	1.300,00	955,93	73,53
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	95.110,00	95.110,00	89.743,33	94,36

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.997.320,00	1.997.320,00	1.654.424,30	82,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.200.809,66	83,39
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	492.000,00	492.000,00	393.427,27	79,96
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.520,00	2.520,00	1.913,00	75,91
10.4 - Cota-Parte IPVA-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.800,00	3.800,00	3.096,91	81,50
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	4.149,50	207,47
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.000,00	57.000,00	50.867,96	89,24
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	580.000,00	580.000,00	527.431,20	90,94
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	580.000,00	580.000,00	527.431,20	90,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	-1.417.320,00	-1.417.320,00	-1.126.993,10	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	515.100,00	509.300,00	469.768,60	92,24	469.768,60	92,24	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	515.100,00	509.300,00	469.768,60	92,24	469.768,60	92,24	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	90.000,00	75.000,00	61.080,75	81,44	61.080,75	81,44	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	90.000,00	75.000,00	61.080,75	81,44	61.080,75	81,44	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	605.100,00	584.300,00	530.849,35	90,85	530.849,35	90,85	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2259], PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2017 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUN	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
DECRETO N.º 047, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.
APROVA LOTEAMENTO DE IMÓVEL URBANO**

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento do imóvel urbano, situado neste distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, com a área superficial total de 28.033,61 metros quadrados de terras, denominado Loteamento "Residencial Jardim São Pedro", composto por 64 (sessenta e quatro) lotes residenciais, de propriedade de SKEMA IMÓVEIS LTDA, inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob nº 86.928.181/0001-36, localizada à Avenida Sapopemba, n.º 12.199, Jardim Sapopemba, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo-SP, neste ato, representado por Adenilson Besson, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 16.399.350-6/SSP-SP e do CPF n.º 131.773.558-78, residente e domiciliado a Avenida Sapopemba n.º 11.629 – sub solo I – Jardim Sapopemba, na cidade de São Paulo-SP, na qualidade de representante do imóvel devidamente registrado sob a matrícula n.º 12.942, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmeira d'Oeste, na forma do Levantamento Planialtimétrico e Memorial Descritivo que acompanham o presente.

Parágrafo Único – O empreendimento denominará LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM SÃO PEDRO" e a área loteada é fracionada sem 64 (sessenta e quatro) lotes, designadas pelos lotes da Quadra 25 - 10 a 14", lotes da Quadra 26 – 01 a 15, lotes da Quadra 27 – 01 – 18, lotes da Quadra 28 – 01 a 18, lotes da Quadra 29 – 01 a 08, assim discriminados:

Especificações	Áreas (m2)	%
Área de lotes	14.382,63	51,30
Sistema viário	6.459,15	23,04
Áreas Institucionais	1.409,26	5,03
Áreas verdes/APP	4.380,84	15,63
Sistema de lazer	1.401,73	5,00
Área total loteada	28.033,61	100,00
Total da Gleba	28.033,61	

Art. 2º - A infraestrutura do Loteamento ora aprovado será devidamente planejada, projetada e executada, conforme a seguir:

I – Sistema viário, terraplenagem, drenagem superficial, guias e sarjetas;

II – Sistema de captação, abastecimento e distribuição de água, bem como o sistema de coleta e tratamento de esgoto, pelo loteador, LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM SÃO PEDRO", em conjunto com a detentora da respectiva concessão.

III – Sistema de rede de distribuição de iluminação pública e energia elétrica, pelo loteador, LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM SÃO PEDRO", em conjunto com a empresa detentora da respectiva concessão.

Art. 3º - O prazo para execução das obras acima mencionadas será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado se devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: O loteador fica obrigado à execução das obras da infraestrutura do empreendimento, à sua custa, com as modalidades e prazos abaixo:

Parágrafo Segundo: Integra a este Decreto, o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município e Loteador.

a) Abertura de ruas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, representada pela caução em garantia de 01 (um) lotes do Loteamento "Residencial Jardim São Pedro";

b) Rede de abastecimento de água e ligação domiciliar, no prazo máximo de 300 (trezentos) dias, representada pela caução em garantia de 02 (dois) lotes do Loteamento "Residencial Jardim São Pedro";

c) Rede Coletora de Esgoto e ligação domiciliar, no prazo máximo de 300 (trezentos) dias, representada pela caução em garantia de 02 (dois) lotes do Loteamento "Residencial Jardim São Pedro";

d) Rede de Galeria de Águas Pluviais, no prazo máximo de 300 (trezentos) dias, representada pela caução em garantia de 02 (dois) lotes do Loteamento "Residencial Jardim São Pedro";

e) Estação Elevatória de Esgoto, no prazo máximo de 420 (quatrocentos e vinte) dias, representada pela caução em garantia de 02 (dois) lotes do Loteamento "Residencial Jardim São Pedro";

f) Rede de Distribuição de Energia Elétrica, no prazo máximo de 660 (seiscentos e sessenta) dias, representada pela caução em garantia de 02 (dois) lotes do Loteamento "Residencial Jardim São Pedro";

g) Guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, no prazo máximo de 570 (quinhentos e setenta) dias, representada pela caução em garantia de 03 (três) lotes do Loteamento "Residencial Jardim São Pedro";

h) Arborização, no prazo máximo de 720 (setecentos e vinte) dias, representada pela caução em garantia de 01 (um) lote do Loteamento "Residencial Jardim São Pedro".

Parágrafo Segundo: A liberação das cauções acima mencionadas se dará de acordo com a finalização de cada uma das obras e/ou serviços devidamente aceitas pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Fica estabelecido como caução hipotecária em garantia da execução das obras de infraestrutura do Loteamento "Residencial Jardim São Pedro", o imóvel com a área de 28.033,61 metros quadrados de terras, onde será registrado o empreendimento, descrito no parágrafo primeiro deste.

Parágrafo Primeiro: Fica consignado que depois de registrado o empreendimento acima mencionado, que a Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, credora hipotecária, liberará por decreto municipal 49 lotes do empreendimento, permanecendo caucionados 15 lotes, das quadras abaixo relacionadas:

Quadras	Lotes	Quantidades de Lotes
27	17 e 18	02
28	01 a 09	09
29	01 a 04	04
Total de lotes que permanecerão caucionados	15	15

Parágrafo Segundo – A liberação dos lotes que permanecerão caucionados como garantia do empreendimento será autorizada pelo Município conforme comprovação do andamento das obras da infraestrutura pelo loteador, conforme parágrafo primeiro e alíneas do artigo 3º acima, as quais deverão ser devidamente recebidas pela PREFEITURA.

Art. 5º - A descrição das obras a serem realizadas e o cronograma de físico-financeiro está estabelecido no processo do loteamento.

Parágrafo Único – As obras serão executadas por etapas ficando vinculada a percentagem da garantia prevista no artigo anterior para cada etapa de sua execução.

Art. 6º - O loteador registrará no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo.

Art. 7º - O presente Decreto de aprovação de loteamento, somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis em nome do loteador.

Art. 8º - Por restrição urbanística imposta pelo loteador, com a anuência desta municipalidade, o loteamento será constituído de zona residencial e comercial (uso misto). Ficando proibida a instalação de oficina mecânica, funilaria e pintura, serralheria, carpintaria, marcenaria, posto de abastecimento e lavagem de automóveis ou quaisquer atividades que produzam ruídos, vibrações ou emanações desagradáveis ou prejudiciais à saúde.

Parágrafo Único - Os prédios residenciais e/ou comercial deverão ser construídos em alvenarias de tijolos pó de mico ou cerâmicos de oito furos, ficando proibido o uso de placas de cimento, tábuas e/ou pau-a-pique e cobertura de telha amianto na construção de casas.

Art. 9º - Da mesma forma, fica autorizado o setor competente desta Prefeitura, a efetuar as devidas alterações na Planta Cadastral da sede do município.

Art. 10 - Incidirão Tributos Municipais sobre o loteamento de que trata este Decreto a partir do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste-SP, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste., em data supra.

LUIZ CARLOS FELÍCIO
Encarregado. Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
DECRETO N.º 050, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
APROVA LOTEAMENTO DE IMÓVEL URBANO**

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento do imóvel urbano, situado neste distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, com a área superficial total de 84.700,00 metros quadrados de terras, denominado Loteamento Residencial "POR DO SOL", composto por 154 (cento e

cinquenta e quatro) lotes residenciais, de propriedade de JAIR MANZANO, brasileiro, casado, ferramenteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.743.305-SSP/SP e do CPF n.º 493.031.398-87 e MARIA APARECIDA MANZANO, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.168.115-SSP/SP e do CPF n.º 309.136.278-79, residentes e domiciliados a Rua Rossini, n.º 180 – Bairro Camilópolis, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo-SP, na qualidade de proprietários do imóvel devidamente registrado sob a matrícula n.º 11.217, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmeira d'Oeste, na forma do Levantamento Planialtimétrico e Memorial Descritivo que acompanham o presente.

Parágrafo Único – O empreendimento denominará LOTEAMENTO RESIDENCIAL "POR DO SOL" e a área loteada é fracionada sem 154 (cento e cinquenta e quatro) lotes, designadas pelos lotes das Quadras "A" a "H", assim discriminados:

Especificações	Áreas (m2)	%
Área de Lotes	36.839,81	49,94
Sistema Viário	15.322,97	20,77
Área Institucional	4.481,04	6,07
Áreas Verdes	16.106,96	21,83
Sistema de Lazer	1.023,40	1,39
Área total loteada	73.774,18	100,00
Área Remanescente	10.925,82	
Total da Gleba	84.700,00	

Art. 2º - A infraestrutura do Loteamento ora aprovado será devidamente planejada, projetada e executada, conforme a seguir:

I – Sistema viário, terraplenagem, drenagem superficial, guias e sarjetas;

II – Sistema de captação, abastecimento e distribuição de água, bem como o sistema de coleta e tratamento de esgoto, pelo loteador, LOTEAMENTO RESIDENCIAL "POR DO SOL", em conjunto com a detentora da respectiva concessão.

III – Sistema de rede de distribuição de iluminação pública e energia elétrica, pelo loteador, LOTEAMENTO RESIDENCIAL "POR DO SOL", em conjunto com a empresa detentora da respectiva concessão.

Art. 3º - O prazo para execução das obras acima mencionadas será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado se devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: O loteador fica obrigado à execução das obras da infraestrutura do empreendimento, à sua custa, com as modalidades e prazos abaixo:

Parágrafo Segundo: Integra a este Decreto, o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município e Loteador.

a) Abertura de ruas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, representada pela caução em garantia de 02 (dois) lotes do Loteamento Residencial "POR DO SOL";

b) Rede de abastecimento de água e ligação domiciliar, no prazo máximo de 300 (trezentos) dias, representada pela caução em garantia de 04 (quatro) lotes do Loteamento Residencial "POR DO SOL";

c) Rede Coletora de Esgoto e ligação domiciliar, no prazo máximo de 300 (trezentos) dias, representada pela caução em garantia de 04 (quatro) lotes do Loteamento Residencial "POR DO SOL";

d) Rede de Galeria de Águas Pluviais, no prazo máximo de 300 (trezentos) dias, representada pela caução em garantia de 03 (três) lotes do Loteamento Residencial "POR DO SOL";

e) Estação Elevatória de Esgoto, no prazo máximo de 420 (quatrocentos e vinte) dias, representada pela caução em garantia de 03 (três) lotes do Loteamento Residencial "POR DO SOL";

f) Rede de Distribuição de Energia Elétrica, no prazo máximo de 660 (seiscentos e sessenta) dias, representada pela caução em garantia de 04 (quatro) lotes do Loteamento Residencial "POR DO SOL";

g) Guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, no prazo máximo de 570 (quinhentos e setenta) dias, representada pela caução em garantia de 04 (quatro) lotes do Loteamento Residencial "POR DO SOL";

h) Arborização, no prazo máximo de 720 (setecentos e vinte) dias, representada pela caução em garantia de 02 (dois) lotes do Loteamento Residencial "POR DO SOL".

Parágrafo Segundo: A liberação das cauções acima mencionadas se dará de acordo com a finalização de cada uma das obras e/ou serviços devidamente aceitas pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Fica estabelecido como caução hipotecária em garantia da execução das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial "POR DO SOL", o imóvel com a área de 84.700,00 metros quadrados de terras, onde será registrado o empreendimento, descrito no parágrafo primeiro deste.

Parágrafo Primeiro: Fica consignado que depois de registrado o empreendimento acima mencionado, que a Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, credora hipotecária, liberará por decreto municipal 128 lotes do empreendimento, permanecendo caucionados 26 lotes, da quadras abaixo relacionada:

Quadras	Lotes	Quantidades de Lotes
"G"	26	26
Total de lotes que permanecerão caucionados	26	26

Parágrafo Segundo – A liberação dos lotes que permanecerão caucionados como garantia do empreendimento será autorizada pelo Município conforme comprovação do andamento das obras da infraestrutura pelo loteador, conforme parágrafo primeiro e alíneas do artigo 3º acima, as quais deverão ser devidamente recebidas pela PREFEITURA.

Art. 5º - A descrição das obras a serem realizadas e o cronograma de físico-financeiro está estabelecido no processo do loteamento.

Parágrafo Único – As obras serão executadas por etapas ficando vinculada a percentagem da garantia prevista no artigo anterior para cada etapa de sua execução.

Art. 6º - O loteador registrará no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo.

Art. 7º - O presente Decreto de aprovação de loteamento, somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis em nome do loteador.

Art. 8º - Por restrição urbanística imposta pelo loteador, com a anuência desta municipalidade, o loteamento será constituído de zona residencial e comercial (uso misto). Ficando proibida a instalação de oficina mecânica, funilaria e pintura, serralheria, carpintaria, marcenaria, posto de abastecimento e lavagem de automóveis ou quaisquer atividades que produzam ruídos, vibrações ou emanações desagradáveis ou prejudiciais à saúde.

Parágrafo Único - Os prédios residenciais e/ou comercial deverão ser construídos em alvenarias de tijolos pó de mico ou cerâmicos de oito furos, ficando proibido o uso de placas de cimento, tábuas e/ou pau-a-pique e cobertura de telha amianto na construção de casas.

Art. 9º - Da mesma forma, fica autorizado o setor competente desta Prefeitura, a efetuar as devidas alterações na Planta Cadastral da sede do município.

Art. 10 - Incidirão Tributos Municipais sobre o loteamento de que trata este Decreto a partir do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste-SP, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste., em data supra.

LUIZ CARLOS FELÍCIO
Encarregado. Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 227, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo /Gestor Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando,

A ocorrência de Dengue no Estado de São Paulo, desde 1987;

A introdução dos vírus Chikungunya e Zika;

A possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas doenças;

A necessidade de:

- detectar precocemente as epidemias;

- controlar as epidemias em curso;

- reduzir o risco de transmissão de dengue, Chikungunya e Zika;

- reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado;

- garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue, Chikungunya e Zika entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e SUCEN regionais;

- garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos das doenças;

- garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos das doenças;

E que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar os riscos existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 2º - O Plano a que se refere o art. 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência no controle da dengue, Chikungunya e Zika no município.

Parágrafo Único - O Plano deverá ser elaborado por equipe intersetorial:

I - Secretário Municipal de Saúde

II - Vigilância Epidemiológica

III - Vigilância Entomológica/Controle Vetorial

IV - Vigilância Sanitária

V - Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família

VI - Assistência Laboratorial (pública e privada)

VII - Assistência Ambulatorial (pública ou privada)

VIII - Assistência Hospitalar (pública ou privada)

IX - Setores de Educação, Obras, Saneamento, Meio Ambiente, Planejamento, Avaliação, Orçamento, Fianças e outros.

Art. 3º - A equipe intersetorial descrita no Art. 2º deverá atuar mediante orientações das publicações "Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo", e "Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo".

Art. 4º - Aos outros Setores da Prefeitura Municipal cabe: Educação - Obras - Saneamento - Meio Ambiente - Planejamento, Avaliação e Orçamento - Fianças - Outros.

Art. 5º Fica determinada através desta Portaria a criação da Sala de Situação, que será formada pelo Gestor de Saúde do Município e pelos representantes dos setores elencados no artigo 2º.

Parágrafo 1º - A Sala de Situação terá como atribuições acompanhar a transmissão de dengue, Chikungunya e Zika com periodicidade semanal no período de alta transmissão e quinzenal, no período de baixa transmissão. Será responsável pelas revisões do Plano de Contingência anualmente e a solicitação dos ajustes.

Parágrafo 2º - As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º - A estrutura do município para enfrentamento da transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika deverá ser representada na Planilha constante do ANEXO 1 deste documento.

Art. 7º - O ANEXO 2 refere-se à situação epidemiológica de transmissão de dengue no período referente às 4 semanas anteriores e deverá ser preenchida na mesma frequência de reuniões da Sala de Situação. Deverá ser levada a essa reunião para discussão e planejamento das ações necessárias à contingência.

Art. 8º - O Plano deverá ser aprovado no Conselho Municipal de Saúde e divulgado para a População.

9º - DO COMPROMISSO:

Eu, Izildinha Aparecida Quiérico Liboni, Secretária Municipal da Saúde de Palmeira d'Oeste-SP, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra dengue, Chikungunya e Zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no Anexo 1 deste termo de compromisso.

Eu, José César Montanari, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra dengue, Chikungunya e Zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no Anexo 1 deste termo de compromisso.

Palmeira d'Oeste-SP, 08 de novembro de 2017.

Assinatura e carimbo da Secretária Municipal de Saúde

Assinatura e carimbo do Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 229, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamento no artigo 56 e incisos da Lei Complementar nº. 004, de 22 de março de 2005, o Servidor JOÃO BESSÃO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.240.995 e do CPF nº. 734.682.748-15, na qual o mesmo prestava serviços de OPERÁRIO BRAÇAL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA Nº. 230, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, a pedido, a Stª. TATIANA GUTIERREZ, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 40.825.787-8 e do CPF nº. 318.294.338-30, na qual o mesmo exerceu desde 14 de fevereiro de 2011, a função de MERENDEIRA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE ECUMPRASE

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICAPE (CAMIONETA) USADA, ANO DE FABRICAÇÃO 1985 OU SUPERIOR, MOVIDA A DIESEL, COM CARROCERIA DE MADEIRA, CÂMBIO MANUAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE PENDÊNCIAS FINANCEIRAS REFERENTE A LICENCIAMENTO, IPVA E MULTAS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017

PROCESSO nº 024/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2017

HORÁRIO: a partir das 14h00m

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

PALMEIRA D'OESTE-SP, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE

JOSÉ CESAR MONTANARI

PREFEITO MUNICIPAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPREM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - SP
Criado pela LC 05/93 - Regulamentado pelo Decreto 037/94
CNPJ (MF) 00.409.769/0001-68
Rua Santa Catarina, nº 1230 - Fone (17) 693-1180 - CEP 15.710-000 - São Francisco - SP

RESOLUÇÃO Nº. 015/17

ISMAEL NUNES PIRES, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco, Comarca de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO disposto no Artigo 3º Emenda CONSTITUCIONAL 47/2011 E Artigo 53, Lei Complementar Municipal 26/2005. Da Lei Complementar nº 005/93;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço - Integral à servidora MARIA LUIZA BARBARA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 21.860.460 SSP/SP, C.P.F nº. 078.626.538-82 e do PIS/PASEP Nº. 017036329775, residente e domiciliada à Rua Ceara nº. 548, nesta cidade de São Francisco, Estado de São Paulo, lotada no Cargo de Chefe de Seção, com proventos proporcionais ao seu salário de benefício no valor de R\$ 2.230,75 (dois mil duzentos e trinta reais, setenta e cinco centavos), com início de vigência a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco, 10 de novembro de 2017.

ISMAEL NUNES PIRES
Superintendente

REGISTRADO E PUBLICADO.
DATA SUPRA



Câmara Municipal de Marinópolis
Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 20, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Os signatários deste instrumento, Vereadores da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, apresentam a douta Mesa, ouvido o soberano Plenário, dispensadas as formalidades de praxe,

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO INSIGNE CIDADÃO MANOEL CORRÊA DA SILVA, OCORRIDO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017. ENLUTANDO A COMUNIDADE, HAJA VISTA PERTENCER A TRADICIONAL FAMÍLIA QUE MOUREJA NESTE MUNICÍPIO E O GRANDE CÍRCULO DE AMIZADE DE QUE ERA DETENTOR, ALÉM DE DESTACAR-SE COMO CIDADÃO HONESTO, TRABALHADOR, MORALMENTE QUALIFICADO, DIGNO DO NOSSO MAIS PROFUNDO RESPEITO.

Que seja oficiada a ilustre família enlutada, acrescentando que o Poder Legislativo, revestido de sua representatividade, em nome do povo, apresenta respeitosa condolências pelo nefasto acontecimento, rogando ao Todo Poderoso Deus que lhe conceda a necessária resignação pela irreparável perda.

Que seja feita a menção desta propositura na Ata dos trabalhos camarários deste dia, para que fique registrado nos anais de nossa história que, o desenlace do insigne cidadão Manoel Corrêa da Silva, foi de grande e irreparável perda para o Município, pois a comunidade perdeu um de seus honrados militantes.

"Sala das Sessões Oswaldo Rossetti", 07 de Novembro de 2017.

Valdeci Aparecido Marquesini

Adelson Pereira dos Santos

Evaldo Ribeiro

Edmundo Mendes Pereira

José Luiz Pereira

José Marcio Bernardes de Oliveira

Maria Rosemeire R. B. de Oliveira

Marcos A. Marin Roveda

Oswaldo Maraia

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174
Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000



Câmara Municipal de Marinópolis
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO nº 12, de 06 de novembro de 2017.

O vereador Marcos Aurélio Marin Roveda, no exercício de suas atribuições legais,

INDICA, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da douta Mesa deste Poder Legislativo:-

Seja oficializada a concessão de "folga" para o servidor público municipal no dia do seu aniversário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reclamação formulado pelos servidores públicos municipais, haja vista que este é um benefício concedido por outros órgãos públicos e privados.

Vale ressaltar que este benefício não gera perda significativa da produtividade do funcionalismo público, mas muito pelo contrário, favorece o bom ambiente de trabalho, elevando a motivação dos servidores e, consequentemente, sua eficiência.

Assim, certo de que, dada à operosidade, proficuidade e sensibilidade que norteiam o ilustre chefe do Poder Executivo de Marinópolis, a reivindicação sugerida, em breve lapso de tempo transformar-se-á em efetiva realidade.

"Sala das Sessões Oswaldo Rossetti", 06 de novembro de 2017.

Marcos Aurélio Marin Roveda
vereador

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174
Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000



ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro
PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES LUÍZ OSMAR MIGLIORANÇA
RESPONSÁVEIS: LUÍZ FERNANDO MIGLIORANÇA



ZUMBA fitness

Projeto ZUMBA para todos

Aulas Gratuitas!!!

Horário: Segunda - Feira às 19:30

Local: Clube da 3ª Idade

Palmeira D'Oeste

Patrocínios:



Centro de Fisioterapia e Estética

(17) 99729-0285
AULAS DE PILATES

Dr. Valdir do Valle Júnior
Fisioterapeuta

Osteopatia - Acupuntura - Fisioterapia - R.P.G.

Dalíria S. Felício do Valle
Esteticista

Estética facial e corporal

Janaína Volpato

Nutricionista

CRN 30890

(17)99609-6703

Ludmila

Damasceno Colombo

Psicóloga

CRP 06/105982

(17) 99715-5300

LIVRO D-09 FLS. 170

EDITAL DE PROCLAMAS N° 2682

Matrícula:
115782 01 55 2017 6 00009 170 0002682 49

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **LUIZ HENRIQUE DE JESUS PIRES e GISLAINE DE ARAUJO SIMPES** //.

Ele, natural de Jales, Estado de São Paulo, nascido aos três de abril de um mil novecentos e oitenta e sete (03/04/1987), profissão administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Natalino Mura, nº 36-79, bairro COHAB João José Dias, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de JURANDIR APARECIDO DE JESUS PIRES e de dona TEREZINHA TONHOLO PIRES.

Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos dezesseis de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e oito (16/02/1988), profissão funcionária pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Natalino Moura, nº 36-79, bairro COHAB João José Dias, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de JOSÉ SIMPES e de dona EDNA TELMA GONÇALVES DE ARAUJO SIMPES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 07 de novembro de 2017.



Camila Lanza Venturini
Oficiala Interina

Certidão expedida em vinte e três de novembro de dois mil e dezessete (23/11/2017)

Processo: 242/2017

Data do Casamento: 23/12/2017

LIVRO D-09 FLS. 171

EDITAL DE PROCLAMAS N° 2683

Matrícula:
115782 01 55 2017 6 00009 171 0002683 47

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **PAULO SERGIO MARTINS DE SOUZA e TATIANE DOS SANTOS SILVA** //.

Ele, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascido ao primeiro de abril de um mil novecentos e noventa e três (01/04/1993), profissão vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Estância Pereira, bairro Córrego do Cervo, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de ANTONIO MARTINS DE SOUZA e de dona MARILZA CELEADORA DE SOUZA E SOUZA.

Ela, natural de Jales, Estado de São Paulo, nascida aos nove de dezembro de um mil novecentos e noventa e cinco (09/12/1995), profissão vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Waldomiro Martins, nº 66-138, bairro COHAB Luiz Palata, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de ADENIR PEREIRA SILVA e de dona MARLI DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 09 de novembro de 2017.



Camila Lanza Venturini
Oficiala Interina

Certidão expedida em vinte e cinco de novembro de dois mil e dezessete (25/11/2017)

Processo: 244/2017

Data do Casamento: 25/11/2017

Câmara Municipal de Marinópolis
Estado de São Paulo

Resolução n.º 003/2017, de 08 de novembro de 2017.

"*Declara inservíveis e disponíveis, materiais do Patrimônio da Câmara Municipal, bem como sua doação a Prefeitura Municipal de Marinópolis, e dá outras providências correlatas*".

A Mesa da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis e disponíveis à Câmara Municipal de Marinópolis, os seguintes bens móveis:

1. MICRO P IV 2.0, PLACA MÃE 825 256 M MEMORIA, HD 40.0 GB, ONITOR 15 SANSUNG PLACA DE VIDEO 32 M ON, PLACA DE SOM ON DRIVE MULTIMIDIA, GRAV DVD, GAINETE MOUSE, TECLADO ATX, com registro de patrimônio 1/000175. Consta da ficha patrimonial que ocorreram depreciações no valor do bem ao longo do tempo e agora consta que o bem esta avaliado em R\$ 774,00.

2. ESTAILIZADOR ROGTEC, com registro de patrimônio 1/000210. Consta da ficha patrimonial que ocorreram depreciações no valor do bem ao longo do tempo e agora consta que o bem esta avaliado em R\$ 193,50.

3. IMPRESSORA HP 5510, com registro de patrimônio 1/000214. Consta da ficha patrimonial que ocorreram depreciações no valor do bem ao longo do tempo e agora consta que o bem esta avaliado em R\$ 357,50.

4. APARELHO TELEF. INTELBRAS S/FIO COM ID CHAM., com registro de patrimônio 1/000244. Consta da ficha patrimonial que ocorreram depreciações no valor do bem ao longo do tempo e agora consta que o bem esta avaliado em R\$ 29,40.

5. CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS MARCA CORRIER, 220V, FRIO, com registro de patrimônio 1/000263. Consta da ficha patrimonial que ocorreram depreciações no valor do bem ao longo do tempo e agora consta que o bem esta avaliado em R\$ 708,04.

6. IMPRESSORA HP LASERJET COLOR, com registro de patrimônio 1/000271. Consta da ficha patrimonial que ocorreram depreciações no valor do bem ao longo do tempo e agora consta que o bem esta avaliado em R\$ 929,50.

7. NOBREACK SMS 700VA, com registro de patrimônio 1/000272. Consta da ficha patrimonial que ocorreram depreciações no valor do bem ao longo do tempo e agora consta que o bem esta avaliado em R\$ 72,86.

8. NOBREAKS SMS 600 VA, com registro de patrimônio 1/000317. Consta da ficha patrimonial que ocorreram depreciações no valor do bem ao longo do tempo e agora consta que o bem esta avaliado em R\$ 64,50.

Artigo 2º - Fica autorizada a doação, dos equipamentos do que trata o artigo anterior, à Prefeitura Municipal de Marinópolis, mediante termo próprio.

Artigo 3º - O responsável pelos Bens Patrimoniais do Poder Legislativo fica autorizado a proceder à devida baixa contábil dos materiais enunciados.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marinópolis, SP., 08 de novembro de 2017.

VALDECI APARECIDO MARQUESINI
Presidente

MARCOS AURÉLIO MARIN ROVEDA
Vice-Presidente

IVALDO RIBEIRO
1º Secretário

JOSÉ LUIZ PEREIRA
2º Secretário

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174

Câmara Municipal de
São Francisco - SP**DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2017**

*Acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pela aprovação das Contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa, relativos ao Exercício de 2015.

GILMAR JONAS MOURA, Presidente à Mesa da Câmara Municipal de São Francisco, Estado de São Paulo, faço saber que o Douto e Soberano Plenário APROVOU e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. - Fica aprovado em sua íntegra, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC-002261/026/15), pela aprovação das Contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco - SP., relativos ao Exercício de 2015.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - SP.
Plenário Vereador Aloisio Rocha da Silva,
27 de outubro de 2017.



GILMAR JONAS MOURA
Presidente



NELSON DE SOUZA
Primeiro Secretário

Avenida Oscar Antônio da Costa, 1231 - CEP 15710-000- Fone (17) 3693-1202
Email: camarasaofrancisco@tg.com.br - Site: www.camarasaofrancisco.sp.gov.br
CNPJ: 51.842.201/0001-77 - SÃO FRANCISCO - SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMEIRA D'OESTE - SP
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-76 Centro
Fone/Fax (017) 3651 1109/3651-1545
CNPJ-46.609.731/0001-30 e-mail: saudepalmeira@hotmail.com
CEP 15720-000

PORTARIA N° 002, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA E CREDENCIA O GRUPO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 1.631, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998:

IZILDINHA APARECIDA QUÉRICO LIBONI, Secretária da Saúde do Município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o Artigo 5º da Lei Municipal N° 1.631, de 03/02/98; c/c os Parágrafos 2º e 3º, do Artigo 3º, do Decreto N° 033, de 17/08/98.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções:

- Eduardo de Castro Liete
RG N°: 29.214.200-6 CPF N°: 309.330.318-40
Formação: Nível Superior - Licenciatura
Função: Coordenador
Credencial: 006
- Eliane Souza Oliveira Padovez
RG N°: 35.547.306-9 CPF N°: 370.511.051/91
Formação: Enfermeira Patrício COREN: 46.461
Função: Enfermeira
Credencial: 002
- Célia Aparecida Sotile
RG N°: 7.774.803 CPF N°: 061.649.068-22
Formação: Cirurgião Dentista - CRO 32.321
Função: Dentista
Credencial: 009
- Gabriela de Paulo Bertine
RG N°: 47.921.866-3 CPF N°: 405.053.648-08
Formação: Engenheiro Civil - CREA 506.974.294/7
Função: Engenheiro
Credencial: 008

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - As atribuições e competência do Grupo de Vigilância Sanitária, para o desenvolvimento das ações, são as estabelecidas em conformidade com o Artigo 2º do Decreto N° -033, de 17 de agosto de 1998, sendo coordenadas por Elaine Cristina Archanjo.

Artigo 4º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 5º - O modelo, a emissão, a validade e a competência de definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão definidos através da autoridade competente.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE PALMEIRA D'OESTE, 31 DE OUTUBRO DE 2017.



Izildinha Aparecida Quérico Liboni
Secretária da Saúde

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Câmara Municipal de Marinópolis
Estado de São Paulo**MOÇÃO N° 19, DE 30 DE OUTURO DE 2017.**

Os signatários deste instrumento, Vereadores da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, apresentam a douda Mesa, ouvido o soberano Plenário, dispensadas as formalidades de praxe,

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO INSIGNE CIDADÃO GERVÁZIO VIEIRA DA ROCHA, OCORRIDO NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2017, ENLUTANDO A COMUNIDADE, HAJA VISTA PERTENCER A TRADICIONAL FAMÍLIA QUE MOUREJA NESTE MUNICÍPIO E O GRANDE CÍRCULO DE AMIZADE DE QUE ERA DETENTOR, ALÉM DE DESTACAR-SE COMO CIDADÃO HONESTO, TRABALHADOR, MORALMENTE QUALIFICADO, DIGNO DO NOSSO MAIS PROFUNDO RESPEITO.

Que seja oficiada a ilustre família enlutada, acrescentando que o Poder Legislativo, revestido de sua representatividade, em nome do povo, apresenta respeitosa condolências pelo nefasto acontecimento, rogando ao Todo Poderoso Deus que lhe conceda a necessária resignação pela irreparável perda.

Que seja feita a menção desta propositura na Ata dos trabalhos camarários deste dia, para que fique registrado nos anais de nossa história que, o desenlace do insigne cidadão Gervázio Vieira da Rocha, foi de grande e irreparável perda para o Município, pois a comunidade perdeu um de seus honrados militantes.

"Sala das Sessões Oswaldo Rossetti", 30 de Outubro de 2017.

Valdeci Aparecido Marquesini

Adelson Pereira dos Santos Evaldo Ribeiro Edmundo Mendes Pereira

José Luiz Pereira José Marcio Bernardes de Oliveira

Maria Rosemeire R. B. de Oliveira Marcos A. Marin Roveda Oswaldo Maraia

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174
Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000



Profª Marcia Fernandes

Revisão, correção técnica e
orientação de textos em geral

Textos literários ✓

Artigos científicos ✓

TCC, teses de pós-graduação,
mestrado e doutorado ✓

Telefone: (17) 3651-1293



FISIOTERAPIA, RPG, PILATES,
NUTRIÇÃO, DRENAGEM LINFÁTICA
E TREINAMENTO FUNCIONAL

Fisioterapeuta
Maristela Garcia
Crefito: 46374-F

Fisioterapeuta
Letícia Magonha
Crefito: 206268-F

Fone: (17) 99761-2620

Rua: XI de Novembro, 46-85 - Palmeira d'Oeste

CAMAC
CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP